



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3297/2019

De 26 de Julho de 2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$- 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2019, na seguinte classificação:

Órgão: **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Unidade Orçament.: **06.01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Classific: **26.782.0034.2.090 - Manutenção de Veículos, Máquinas, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas**
Conta Despesa: **276**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Unidade Orçament.: **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Classific: **01.031.0001.2.038 - Manutenção das Atividades Poder Legislativo**
Conta Despesa: **16**
Fonte Recurso: **1 Recurso LIVRE - Administração Direta**
Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Julho de 2019.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal